



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1626/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 11 de novembro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1935/2020-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 16.724/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. É fato a deficiência de atendimento na especialidade de neurologia na Rede Pública de Saúde?
2. Quantos médicos neurologistas estão contratados no quadro de servidores públicos do município?
3. Dos médicos neurologistas contratados, quantos estão em atividade regular neste momento? Especificar carga horário e capacidade de atendimento.
4. Qual a demanda reprimida na especialidade de neurologia e que constam em fila de espera?
5. Se procedente o item 4, quais as providências adotadas pela Secretaria da Saúde para a resolução da questão, vez que os pacientes não podem ficar sem neurologistas?
6. Existe algum tipo de ação, providência ou convênio com a Santa Casa de Valinhos no sentido de agilizar consultas em neurologia neste momento pandêmico?
7. Se sim o item 7, especificar de forma clara ação de saúde pública.
8. Se não o item 7, justificar e explicar o motivo da não providência em prol da saúde destes cidadãos.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria da Saúde, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 03 folhas.

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 661/2020 – SS

Valinhos, 06 de novembro de 2020.

Para: Departamento Técnico Legislativo

Da: Secretaria da Saúde

Ref.: Requerimento nº 1935/2020

C.I. nº 1952/2020 – DTL/GP

(Proc. Nº 16.724/2020)

Em atenção ao solicitado na C.I. supracitada, segue anexa,
a C.I. nº 403/2020- DSAU/SS com a resposta ao questionamento.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Fustinoni
Secretário da Saúde


Valéria Ketti Capovilla
Agente Administrativo I

12h05m

10.11.20



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº403/2020 – DSAU/SSValinhos, 05 de novembro de 2020

Ref: CI nº 1952/2020 - DTL /GP

Requerimento 1935/2020

À Secretaria da Saúde

Em resposta aos questionamentos do nobre Vereador Mauro de Souza Penido, informamos que:

- 1) É fato a deficiência de atendimento na especialidade de neurologia na Rede Pública de Saúde?

R – Cabe esclarecer que no último concurso público, realizado em 2019, 2 médicos neurologistas foram classificados e não se apresentaram à chamada e que o médico neurologista, servidor público, encontra-se afastado pelo Decreto de comorbidade do Covid 19. Contudo os casos de urgência e emergência, são atendidos através do AME Campinas e a Santa Casa de Valinhos.

- 2) Quantos médicos neurologistas estão contratados no quadro de servidores públicos do município?

R – Um servidor, que encontra-se afastado pelo decreto nº 10369/2020.

- 3) Dos médicos neurologistas contratados, quantos estão em atividade regular neste momento? Especificar carga horária e capacidade de atendimento.

R – Prejudicada. (vide quesito 1).

- 4) Qual a demanda reprimida na especialidade de neurologia e que constam em fila de espera?

R – Por não ter agenda aberta, não temos como dimensionar a demanda reprimida.



PREFEITURA DE VALINHOS

- 5) Se precedente o item 4, quais as providências adotadas pela Secretaria da Saúde para a resolução da questão, vez que os pacientes não podem ficar sem neurologistas?

R – Casos de urgência são encaminhados para consulta com neurologista do AME Campinas e Santa Casa de Valinhos.

- 6) Existe algum tipo de ação, providência ou convênio com a Santa Casa de Valinhos no sentido de agilizar consultas em neurologia neste momento pandêmico?

R – Sim.

- 7) Se sim o item 6, especificar de forma clara ação da saúde pública?

R – Através de Assistente Social da Secretaria da Saúde é feito um contato direto com a Santa Casa autorizando a consulta.

- 8) Se não o item 6, justificar e explicar o motivo da não providência em prol da saúde destes cidadãos.

R - Prejudicada


Maria Inês Travaglini Credidio

Diretora do Departamento de Suporte ao Atendimento ao Usuário

